



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 68/20 – GP

Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2020. *

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 467/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 467/2019, de autoria da Nobre Vereadora Nanci Rafagnin Andreola, encaminhado pelo Ofício nº 1141/2019-GP, de 13 de dezembro de 2019, dessa Casa de Leis, acerca das medidas adotadas nas fiscalizações com relação às motocicletas com escapamentos adulterados, informamos que a Divisão de Fiscalização, do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, com o apoio da Guarda Municipal, tem realizado diversas operações de fiscalização de trânsito com o intuito de coibir diversas irregularidades, tanto de condutores quanto de veículos, culminando com o recolhimento de inúmeras motocicletas, conforme manifestação anexa.

Atenciosamente,


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0118/2020**
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto: Responde Requerimento
Data: 04/02/2020 09:44



Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

GRS/FM/MMB

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Prezado Senhor Diretor Superintendente,

Venho por meio deste, informar que a divisão de Fiscalização do Foztrans juntamente com apoio da Guarda Municipal e Policia Militar, temos realizado várias operações de fiscalização de trânsito no âmbito do município, com o intuito de coibir diversas irregularidades tanto de condutores quanto de seus veículos, desta forma costumeiramente, em diversas operações realizadas nos bairros e região central da cidade, tem-se números elevados de recolhimento de motocicletas (100 motocicletas em Dezembro 2019) e automóveis por cometimento das infrações tipificadas no Art. 230 XVIII, VII e XI do CTB.

Informo também que estamos realizando pesquisa de preço para iniciar processo de compra do equipamento Decibelímetro o qual irá trazer um enorme ganho na qualidade e eficácia do serviço.

Desta forma, concluímos que a fiscalização está sendo realizada dentro da capacidade técnica, operacional e humana desta autarquia.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Em 24/01/2020


Gilmar Ribeiro Dos Santos

Divisão de Fiscalização - Foztrans


Robson Lima Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário
Portaria Nº 61.729

Pede-se que não sejam apostos despachos no verso dos requerimentos ou das folhas de informação para não dificultar o processo de digitalização e microfilmagem.

Lei 3.971 de 17 de abril de 2012 – Art 8º, § 2º, II e Art. 18, V.